



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO

PORTARIA Nº. 11 DE 19 DE MARÇO DE 2019

Nomeia Leiloeiro Público Municipal para conduzir o certame do Leilão do Município de Graccho Cardoso, Estado de Sergipe, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Orgânica do Município, e demais leis congêneres;

Considerando a necessidade de alienar, através de leilão e de acordo com a legislação vigente, bens móveis diversos de propriedade do município e que se encontram em diferentes estado de conservação, antieconômico, inservíveis, irrecuperáveis, ou reaproveitáveis por terceiros, medida está de relevante interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear e autorizar o Leiloeiro Público Oficial do Estado de Sergipe **ALISSON SILVA CRUZ**, portador de Matrícula nº 002/2013/JUCESE, CPF 027.801.305-80, RG 3.109.692-1, 2ª via – SSP/SE, para conduzir o certame do Leilão público em data a ser marcada conjuntamente.

Art. 2º- O Leiloeiro realizará o leilão com estrita observância da Lei das Licitações nº 8.666/93 e de acordo com o próprio Edital do certame.

Art. 3º- Compete ao Leiloeiro organizar a lista e realizar a avaliação dos bens diversos que serão disponibilizados para leilão e subornar esta avaliação à homologação do Prefeito Municipal, e mais, operacionalizar, divulgar, prestar contas, expedir os documentos referentes às arrematações, produzir a Ata circunstanciada e realizar todos os procedimentos inerentes a sua função e objetivo fim da presente nomeação, inclusive, auxiliando a Comissão processante no que couber.

Art. 4º- Uma vez consolidada a relação dos bens móveis diversos e sua avaliação, qualquer item retirado ou excluído do leilão pela Prefeitura Municipal de Graccho Cardoso e que evidencie prejuízo financeiro ao Leiloeiro, este será indenizado proporcionalmente em suas despesas.

CONFERE COM O ORIGINAL
Membro da Cruz Silva
Setor de Licitação